



# Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.329

Autoriza concessão de alvará de funcionamento à Pensão São Jorge

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições que lhe confere o art. 62, § 5º, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o SR. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Corodenação, a expedir o alvará de funcionamento à Pensão São Jorge, situada na Rua Santa Catarina, nº 104, Centro, de propriedade da senhora Aparecida de Fátima Mendes Brandão, nesta cidade de Poços de Caldas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 17 de outubro de 1988

  
JOFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS  
PRESIDENTE